

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE

TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 012/SVMA/2021

CONTRATO N° 042/SVMA/2020

PROCESSO: 6027.2020/0000002-0

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 008/SVMA/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A REVITALIZAÇÃO DO PARQUE VILA

DOS REMÉDIOS, CONFORME DISCRIMINADOS NO ANEXO II —

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO, PARTE INTEGRANTE DO EDITAL.

CONTRATANTE: PREFEUTYRA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE – SVMA - CNPJ 74.118.514/0001-82.

CONTRATADA: MONTEIRO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA – EPP – CNPJ 14.013.629/0001-80.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação contratual, por 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir de 19/01/2021.

Pelo presente Instrumento de um Iado a Municipalidade de São Paulo, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE – CNPJ n°74.118.514/0001-82, com sede nesta Capital à Rua do Paraíso, n° 387 - Paraíso – Sãor Paulo - SP, CEP: 04103-000, neste ato, representada pelo Senhor Secretário EDUARDO DE CASTRO, adiante designada simplesmente CONTRATANTE e de outro lado a MONTEIRO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA – EPP, com sede na Rua dos Artistas, n° 55 – Vila Santa Terezinha –São Paulo – SP - CEP: 08247-040 - Telefone: (11) 4158–7845 - inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ n° 14.013.629/0001-80, neste ato, representada pelo Senhor GILMAR MONTEIRO DE PINHO, portador da Cédula de Identidade – R.G. n° 13.903.416-X e inscrito no CPF n° 067.450.638-32, simplesmente designada como CONTRATADA, de acordo com o despacho autorizatório exarado sob SEI n° 038300484, do processo administrativo em epígrafe publicado no DOC do dia 29/01/2021, à pág. 81, resolvem aditar por meio deste termo o Contrato 042/SVMA/2020, conforme condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO CONTRATUAL

 Prorrogação contratual, por 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir de 19/01/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ratificam-se, em todos os seus termos, as demais cláusulas e condições do contrato, desde que não colidam com as disposições do presente termo aditivo.

E, por estarem acordes, exaram as partes suas assinaturas no presente instrumento, lavrado em 02(duas) laudas, e extraído em 02 (duas) vias de igual teor.

São Paulo, 28, de janeiro de 2.021.

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE

EDUARDO DE CASTRO CONTRATANTE

MONTEIRO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA - EPP

GILMAR MONTEIRO DE PINHO CONTRATADA

19 102 1202

Karina da Silva Antonio RF 815 409.1 -Assistente II

(Jayon)